



SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.051900/2009-07, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Real Transporte e Turismo S/A. de implantação de seções no serviço Santo Ângelo (RS) - Barreiras (BA), prefixo nº 10-1758-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 684, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.073587/2012-55, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Empresa Gontijo de Transportes Ltda. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Vitória da Conquista (BA) - Goiânia (GO), prefixo nº 05-1540-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 685, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.087955/2012-42, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Empresa de Ônibus Nossa Senhora Da Penha S/A para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Rio de Janeiro (RJ) - Sobral (CE), prefixo nº 07-1231-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 686, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso IX, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010 e alterações, e fundamentada no Processo nº 50500.139362/2013-51, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Viação Itapemirim S.A., para supressão das seções Cachoeiro de Itapemirim (ES) - Campos dos Goytacazes (RJ); Cachoeiro de Itapemirim (ES) - Rio de Janeiro (RJ); Muqui (ES) - Campos dos Goytacazes (RJ); Muqui (ES) - Rio de Janeiro (RJ); Mimoso do Sul (ES) - Campos dos Goytacazes (RJ); Mimoso do Sul (ES) - Rio de Janeiro (RJ), do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Marataízes (ES) - Rio de Janeiro (RJ), prefixo 17-0795-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES FUNDO DA MARINHA MERCANTE CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Altera, ad referendum, prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve ad referendum:

Art. 1º ALTERAR prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, à empresa brasileira e respectivo projeto, abaixo relacionado:

I - ESTALEIRO VARD PROMAR S.A, alteração da prioridade concedida na 21ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item XXIII da Resolução CDFMM nº 118, de 09 de outubro de 2012, para produção de 2 (duas) embarcações do tipo OSCV 06 PLSV 340T, na forma a seguir: casco EP09 no valor total de R\$ 594.504.813,54 (Quinhentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) que corresponde a US\$ 261.343.772,44 (duzentos e sessenta e um milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois dólares norte americanos e quarenta e

quatro centavos) e o casco EP10 no valor total de R\$ 586.363.465,79 (quinhentos e oitenta e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) que corresponde a US\$ 257.764.843,41 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três dólares norte americanos e quarenta e um centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 09/08/2013, processos nº50000.031194/2012-13 e nº50000.031195/2012-50.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

ACÓRDÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSOS: PAV Nº 0.00.000.000018/2013-34
RELATOR: CONSELHEIRO MARIO LUIZ BONSAGLIA
REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ DIAS DE ARAÚJO - PROMOTOR DE JUSTIÇA/AP
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

EMENTA PEDIDO DE AVOCAÇÃO (PAV). SINDICÂNCIA INSTAURADA PARA APURAR A TROCA DE MENSAGENS DE CONTEÚDO AGRESSIVO ENTRE MEMBROS DO MP-AP POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. FUNDAMENTAÇÃO. SUPOSTO CARÁTER PESSOAL DAS OFENSAS. IRRELEVÂNCIA. ATUAÇÃO INSUFICIENTE. INSTAURAÇÃO DE PAD DE OFÍCIO.

1. Pedido de avocação apresentado por membro do MP-AP por conta da abertura de sindicância instaurada no âmbito da CGMP-AP para apurar supostos ultrajes entre o requerente e outro integrante da instituição.

2. Sindicância arquivada pelo CSMP-AP, apesar do reconhecimento da ocorrência do desrespeito recíproco, em razão do suposto caráter pessoal dos improprios desferidos pelos sindicados por meio das mensagens. Perda do objeto do pedido avocatório.

3. Contradição da decisão proferida pelo CSMP-AP, ante a irrelevância da pessoalidade da ofensa para caracterização, em tese, da infração ao dever funcional em questão, máxime por ter sido desferida no âmbito do e-mail institucional. Insuficiência da atuação.

4. Conduta desproporcionalmente ofensiva por parte do membro contra o qual foi apresentada a representação na origem.

5. Instauração de processo administrativo disciplinar contra o membro em questão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em julgar prejudicado o Pedido de Avocação de Processo Disciplinar, com a determinação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Conselheiro MARIO LUIZ BONSAGLIA
Relator

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 1350 Data:17/09/2013 Hora:13:12
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.001309/2013-40
Classe Pr:c.Procedimento de Controle Administrativo
Origem : Vila Velha/ES
Relator : Mario Luiz Bonsaglia
Processo : 0.00.000.001305/2013-61
Classe Pr:c.Revisão de Processo Disciplinar
Origem : Vitória/ES
Relator : Esdras Dantas de Souza
Processo : 0.00.000.001307/2013-51
Classe Pr:c.Pedido de Providências
Origem : Porto Velho/RO
Relator : Walter de Agra Júnior
Processo : 0.00.000.000443/2013-23
Classe Pr:c.Pedido de Providências
Origem : Brasília/DF
Relator : Mario Luiz Bonsaglia
Para Comissões
Processo : 0.00.000.001304/2013-17
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade
Processo : 0.00.000.001308/2013-03
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão da Infância e Juventude

Sessão: 1351 Data:18/09/2013 Hora:13:52
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.001310/2013-74
Classe Pr:c.Proposição
Origem : Brasília/DF
Relator : Cláudio Henrique Portela do Rego

Processo : 0.00.000.000820/2010-81
Classe Pr:c.Procedimento de Controle Administrativo
Origem : Brasília/DF
Relator : Mario Luiz Bonsaglia
Processo : 0.00.000.001311/2013-19
Classe Pr:c.Proposição
Origem : Brasília/DF
Relator : Leonardo de Farias Duarte
Processo : 0.00.000.001320/2013-18
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : Machadinho d'Oeste/RO
Relator : Antônio Pereira Duarte
Processo : 0.00.000.001319/2013-85
Classe Pr:c.Procedimento Advogado
Origem : Manaus/AM
Relator : Jarbas Soares Júnior
Processo : 0.00.000.001321/2013-54
Classe Pr:c.Reclamação para preservação da autonomia do Ministério Público
Origem : Vitória/ES
Relator : Jeferson Luiz Pereira Coelho
Para Corregedoria
Processo : 0.00.000.001312/2013-63
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.001313/2013-16
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.001314/2013-52
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.001315/2013-05
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.001316/2013-41
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.001318/2013-31
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Para Comissões
Processo : 0.00.000.000693/2013-63
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público
Processo : 0.00.000.001322/2013-07
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade

Sessão: 1352 Data:19/09/2013 Hora:13:20
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.001327/2013-21
Classe Pr:c.Reclamação para preservação da autonomia do Ministério Público
Origem : Vitória/ES
Relator : Marcelo Ferra de Carvalho
Processo : 0.00.000.001324/2013-98
Classe Pr:c.Pedido de Providências
Origem : Rio de Janeiro/RJ
Relator : Luiz Moreira Gomes Junior
Processo : 0.00.000.001326/2013-87
Classe Pr:c.Pedido de Providências
Origem : Santo Angelo/RS
Relator : Esdras Dantas de Souza
Processo : 0.00.000.001325/2013-32
Classe Pr:c.Consulta
Origem : Palmas/TO
Relator : Cláudio Henrique Portela do Rego
Processo : 0.00.000.001176/2013-10
Classe Pr:c.Procedimento de Controle Administrativo
Origem : Belém/PA
Relator : Leonardo de Farias Duarte
Para Corregedoria
Processo : 0.00.000.001323/2013-43
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Para Comissões
Processo : 0.00.000.001328/2013-76
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público
Processo : 0.00.000.001329/2013-11
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade
Processo : 0.00.000.001330/2013-45
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade
Processo : 0.00.000.001331/2013-90
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade
Processo : 0.00.000.001332/2013-34
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade
Processo : 0.00.000.001333/2013-89
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade

Sessão: 1353 Data:20/09/2013 Hora:13:45
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.001338/2013-10
Classe Pr:c.Avocação